



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO COMITÊ DE CRISE DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS.** Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas, por videoconferência, teve início sétima reunião do Comitê de Crise do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, presidida pelo Reitor Substituto em exercício, André Luis Rabelo Sousa. Estiveram presentes os seguintes membros: Aécio Oliveira de Miranda, Alisson Magalhães Castro, Ana Alves Neta, Antônio Carlos Soares Martins, Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão, Edmilson Tadeu Cassani, Elias Rodrigues de Oliveira Filho, Fernando Barreto Rodrigues, Joan Brálio Mendes Pereira Lima, Fábio Ferreira Pinto substituindo Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Júnio Jáber, Maria Araci Magalhães, Pedro Paulo Pereira Brito, Rafael Farias Gonçalves, Renato Afonso Cota Silva, Renildo Ismael Félix da Costa, Rogério Mendes Murta, Ricardo Magalhães Dias Cardozo, Wagner Patrício de Sousa Júnior. Após conferir o *quorum*, o Presidente apresentou a pauta da reunião, para apreciação: ações relativas à crise de saúde pública decorrente do Covid-19. Dando continuidade, o Professor Rogério informou que os editais do PBQS serão publicados, contudo, as bolsas só serão pagas após a pandemia. Segundo ele, as bolsas de iniciação científica serão mantidas, os processos serão por meio do SEI. As bolsas da Fapemig também serão mantidas no âmbito do IFNMG. Continuando, a Professora Ana Neta informou que os auxílios um, dois e três serão pagos aos alunos contemplados pelos editais. Após parecer favorável da Procuradoria Federal, os administradores da bolsa Assistência Estudantil junto com a equipe da DAEC definiram pelo pagamento das referidas bolsas. Apresentou a proposta ao Comitê. Após considerações, o Comitê de Crise aprovou a proposta. O Professor Elias parabenizou os Professores Rogério e Ana pelas ações. Dando continuidade, o Professor Edmilson falou sobre a possibilidade de criar um auxílio COVID-19. Que estão estudando a legalidade da proposta, para atender as necessidades dos alunos, especialmente, dos *campi* que não tem edital em vigência. Dando continuidade, o Professor Rafael explanou sobre algumas instruções normativas que o governo emitiu para tratar das remunerações dos servidores durante a pandemia. De acordo com as instruções normativas os órgãos deverão registrar, no sistema de informação de pessoal, códigos de afastamento específicos para os servidores que se encontram em trabalho remoto e os que estão afastados, sem condição de desenvolvimento das atividades. O registro desses códigos implicará na suspensão automática do pagamento de adicionais ocupacionais e do auxílio transporte de servidores que estiverem em trabalho remoto. O Professor Ricardo lembrou que essas informações devem ser bem publicizadas. O Professor Júnio Jáber lembrou que a orientação do isolamento deve ser mantida. Mesmo com perda das indenizações, os servidores devem ser orientados a manterem o trabalho remoto. Após discussão, o Comitê de Crise concordou que os servidores devem manter o trabalho remoto. Retomaram a discussão sobre os pagamentos dos auxílios um, dois e três aos alunos. O Professor Elias pontuou que a recomendação da Procuradoria Federal referente à portaria é ótima e razoável, entretanto, entende que deve ser uma portaria única da DAEC recomendando aos diretores-gerais o pagamento dos auxílios. A Professora Ana fez um resgate dos trâmites da pauta. Explicou que há fragilidade nas ações, uma vez que tudo é muito novo. É preciso discutir, amadurecer a ideia, todavia, é urgente o socorro aos alunos, pois a situação de todos é muito vulnerável, frisou. Relatou que solicitará o Parecer da PF relativo à portaria e especificidades dos auxílios permanência. Que discutirá com os gestores da Assistência Estudantil e Assistentes Sociais para definirem alguns procedimentos e a publicação da Nota. Na oportunidade, o Professor Ricardo falou sobre a necessidade de indicar um(a) servidor(a) para ser portavoz entre o IFNMG e a Oracle Academy. O Professor Renato explanou sobre o programa. Informou que o *Campus* Montes Claros é parceiro do programa. Colocou-se à disposição para ser interlocutor. Após considerações, foi indicado o servidor Thiago Bicalho Ferreira, para tal função. A próxima reunião do Comitê de Crise ficou agendada para o dia dois de abril do corrente ano. *Nada* mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e determinou o encerramento da reunião, e a lavratura deste termo, para que surtam os efeitos desejados, às dezesseis horas e quarenta minutos deste mesmo dia, ocasião em que

eu, Maria Aparecida Melo de Miranda, lavrei a presente ata que após lida e se aprovada será assinada por todos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Alves de Melo, Assistente em Administração**, em 21/04/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor**, em 21/04/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Pereira Brito, Diretor(a) Geral**, em 21/04/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Alves Neta Barbosa, Diretor(a) da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 21/04/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Ferreira Mont'Alvao, Diretor(a) Geral**, em 21/04/2020, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior, Diretor(a) Geral**, em 21/04/2020, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Tadeu Cassani, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2020, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barreto Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 21/04/2020, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Farias Goncalves, Diretor(a) da Diretoria de Gestão de Pessoas**, em 21/04/2020, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues Oliveira Filho, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Rabelo Cardoso, Diretor Executivo**, em 22/04/2020, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joan Bralio Mendes Pereira Lima, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Soares Martins, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 22/04/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Renato Afonso Cota Silva, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Ismael Felix da Costa, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ferreira Pinto, Diretor(a) do Departamento de Administração e Planejamento**, em 22/04/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0571465** e o código CRC **75570C5D**.

---